

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,


Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização do aditivo ao contrato administrativo N° 117/2023 no valor de R\$ 148.230,45 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que tem como objeto a contratação da empresa PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO - EPP., para prestação de serviço de execução de barracão metálico para academia de saúde.

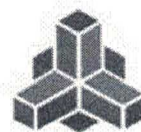
A presente solicitação fundamenta-se nos documentos em anexo que verifica a legalidade do processo. Assim, solicitamos a autorização para a realização processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à realização do aditivo.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos França  
Secretario de Viação, Obras e Serviços Públicos

Barra do Jacaré, 26 de fevereiro de 2024.





FLANT CONSTRUTORA

532  
R

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**

**CONTRATO Nº 117/2023**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

Prezado Senhor

A empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos, SP. CEP 19.910-136, através de seu representante legal **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, portadora do RG nº. 40.340.642-0, e CPF nº. 336.880.578-99, no uso de suas atribuições legais, vem através desta, solicitar-lhes a aprovação **DO PRIMEIRO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO** da obra supra mencionada.

Considerando que o contrato inicial é de R\$ 297.901,33 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e um reais e trinta e três centavos), após verificar a necessidade dos serviços a serem executados, será necessário um aditamento de 49,758% correspondente ao valor de R\$ 148.230,45 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 446.131,78 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Tal justificativa dar-se-á devido a necessidade de adequação, em razão da discrepância em diversos itens a serem executados, incluindo itens destinados à reforma do prédio existente e estrutura metálica para interligação do mesmo, conforme descritos em planilha orçamentária.

No aguardo de um pronunciamento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Ourinhos, 01 de novembro de 2023.

PATRICIA VIEIRA DE  
MORAES

~~FELICIANO:33688057899~~

FLANT CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 46.570.053/0001-10

Patricia Vieira de Moraes Feliciano

CPF nº. 336.880.578-99

Sócia Administradora

Assinado de forma digital por

PATRICIA VIEIRA DE MORAES

FELICIANO:33688057899

Dados: 2023.11.01 09:27:55 -03'00'

📍 Rua Daniel Nunes Vieira, nº. 117

Lot. Santa Fé Gold Place - CEP 19.910-136

Ourinhos/SP - CNPJ 46.570.531/0001-10

☎ (14) 99705-4248





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000

533

**PARECER TÉCNICO (ADITIVO DE CONTRATO)**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS:** nº 04/2023

**CONTRATO:** nº 117/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM ADITIVO DE PREÇO E SERVIÇOS

Eu, Alexandre Augusto Ormeneze, Arquiteto, Fiscal da obra cima referida, venho através deste emitir parecer técnico e justificativa a necessidade de aditivo de contrato.

Tal aditivo torna-se necessário para término da reforma do espaço da academia da saúde, visto que, devido ao fato do projeto e orçamento ser elaborado sem levantamento topográfico e sem laudo de sondagem de solo, ao iniciar os serviços foi constatado que o desnível no terreno foi muito maior do que o previsto em projeto, além da necessidade de alteração do sistema de perfuração das brocas, visto que vários pontos houveram intercorrência de laje em basalto muito próximo a cota de arrasamento, acarretando na necessidade de acerto estrutural, aterro e compactação de camadas, serviços de emassamento e impermeabilização, serviços onde foi constatado quando a empresa foi dar início na obra onde teve que realizar a perfuração.

Em anexo segue planilha reprogramada de serviços iniciais, serviços suprimidos e serviços aditivados

Encaminha-se ao departamento responsável para deliberação

Alexandre Augusto Ormeneze  
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré / PR  
Arquiteto  
CAU/BR: 66860-5







2.4.5	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	43,50	45,50	R\$	213,59	
2.4.6	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E - 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	43,50	43,50	R\$	1.961,42	
2.4.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	65,25	65,25	R\$	2.842,94	
2.5	VIGA BALDRAME INTERMEDIÁRIA															
2.5.1	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	0,00	75,00	58,17	BDI1	70,72	0,00	RA	20,00	20,00	R\$	1.414,40	
2.5.2	SINAPI	96543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	0,00	11,00	8,53	BDI1	10,37	0,00	RA	20,57	20,57	R\$	215,31	
2.5.3	SINAPI	96545	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	0,00	15,99	12,10	BDI1	15,08	0,00	RA	22,00	22,00	R\$	331,76	
2.5.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	0,00	550,00	426,58	BDI1	518,64	0,00	RA	2,00	2,00	R\$	1.037,28	
2.5.5	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	20,00	20,00	R\$	98,20	
2.5.6	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E - 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	20,00	20,00	R\$	901,80	
2.5.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	30,00	30,00	R\$	1.307,10	
2.6	VIGA BALDRAME															
2.6.1	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	80,00	-	75,00	BDI1	91,19	7.295,20	RA					
2.6.2	SINAPI	96543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	720,00	-	11,00	BDI1	13,37	9.626,40	RA	112,99	-607,91		R\$ 8.115,72	
2.6.3	SINAPI	96545	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	0,00	15,99	12,40	BDI1	15,08	0,00	RA	246,80	246,80	R\$	5.721,74	
2.6.4	SINAPI	99953	CONCRETO FCK - 30MPa, TRAÇO 1:2:3,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA, MEDIDA BRUTA 1º - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	M3	8,00	-	420,00	BDI1	510,64	4.683,12	RA				R\$ 4.985,37	
2.6.5	SINAPI	99962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,45 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA, MEDIDA BRUTA 1º - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 05/2021	M3	0,00	343,55	266,46	BDI1	323,96	0,00	RA	1,00	1,00	R\$	323,96	
2.6.6	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	8,00	-	550,00	BDI1	668,69	5.349,52	RA					
2.6.7	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	60,00	60,00	R\$	291,60	
2.6.8	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E - 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	60,00	60,00	R\$	2.705,40	
2.6.9	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	90,00	90,00	R\$	3.921,30	
2.7	PILARES INTERMEDIÁRIOS															
2.7.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF 09/2020	M2	0,00	279,78	217,00	BDI1	263,83	0,00	RA	3,14	19,65	R\$	5.184,26	
2.7.2	SINAPI	92801	CORTE DE DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 6,3 MM AF 06/2022	KG	0,00	10,65	8,26	BDI1	10,04	0,00	RA	67,40	67,40	R\$	676,70	
2.7.3	SINAPI	104107	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	0,00	11,72	9,09	BDI1	11,05	0,00	RA	151,38	151,38	R\$	1.672,75	
2.7.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	M3	0,00	552,14	428,24	BDI1	520,65	0,00	RA	6,50	6,50	R\$	3.384,23	
2.7.5	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	27,51	27,51	R\$	135,07	
2.7.6	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E - 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	27,51	27,51	R\$	1.240,43	
2.7.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	27,51	27,51	R\$	1.198,61	
2.8	PILARES INTERMEDIÁRIOS INFRAESTRUTURA															
2.8.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF 09/2020	M2	0,00	279,78	217,00	BDI1	263,83	0,00	RA	3,13	3,13	R\$	825,79	
2.8.2	SINAPI	92801	CORTE DE DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 5,0 MM AF 06/2022	KG	0,00	10,66	8,27	BDI1	10,05	0,00	RA	9,38	9,38	R\$	94,27	
2.8.3	SINAPI	104109	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	KG	0,00	17,24	13,57	BDI1	16,26	0,00	RA	24,71	24,71	R\$	401,78	
2.8.4	SINAPI	105672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 02/2022	M3	0,00	552,14	428,24	BDI1	520,65	0,00	RA	0,33	0,33	R\$	182,23	
2.8.5	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	4,70	4,70	R\$	23,08	
											26.356,24					
											10.967,00					
											-12.200,84					



2.8.6.	SINAPI	98861	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	4,70	RS	211,92	0,00
2.8.7.	SINAPI	98857	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA. 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	4,70	RS	204,78	0,00
<b>EMBASAMENTOS</b>															
2.9.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 40X20X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BEIÃO, AF 06/2020	M2	0,00	712,99	553,00	BDI1	672,33	0,00	RA	5,94	RS	3.993,64	0,00
2.9.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO 1.3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/2022	M2	0,00	5,21	4,04	BDI1	4,91	0,00	RA	11,88	RS	58,33	0,00
2.9.3.	SINAPI	98861	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2CM AF 06/2018	M2	0,00	47,82	37,09	BDI1	45,09	0,00	RA	11,88	RS	535,67	0,00
2.9.4.	SINAPI	98857	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA. 2 DEMÃOS AF 06/2018	M2	0,00	46,21	35,84	BDI1	43,57	0,00	RA	11,88	RS	517,61	0,00
<b>SUPRAESTRUTURA (VIGAS, PILARES, CINTAS, ESCADAS)</b>															
3.	<b>SUPRAESTRUTURA (VIGAS, PILARES, CINTAS, ESCADAS)</b>														
3.1.	<b>PILARES</b>														
3.1.1.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUIDOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E FICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020 PA	KG	1.680,00	-	16,00	BDI1	19,45	32.676,00	RA				
3.1.2.	CDHU	35.07.140	Pinna com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	0,00	3,86	2,99	BDI1	3,64	0,00	RA	1.680,00	RS	6.115,20	0,00
4.	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>														
4.1.	<b>FECHAMENTO LATERAL</b>														
4.1.1.	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUIDOS PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2020 PSA	KG	4.650,00	-	16,00	BDI1	19,45	90.442,50	RA				
4.1.2.	CDHU	35.07.140	Pinna com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	0,00	3,86	2,99	BDI1	3,64	0,00	RA	4.650,00	RS	16.926,00	0,00
4.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FICAMENTO, AF 07/2019	M2	850,00	-	70,00	BDI1	85,11	72.343,50	RA				
4.1.4.	CDHU	16.37.052	Calla, rufo, alfinis em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	0,00	146,20	113,39	BDI1	137,86	0,00	RA	60,36	RS	8.371,23	0,00
4.2.	<b>CONDUTORES</b>														
4.2.1.	CDHU	46.05.056	Tubo de PVC rígido P40 com veda e anel de boracina, linha esgoto serie reforçada R, DN= 150 mm, incluídas conexões	M	0,00	107,55	83,42	BDI1	101,42	0,00	RA	61,20	RS	6.206,99	0,00
5.	<b>COBERTURA-PREDIO EXISTENTE</b>														
5.1.	<b>ESTRUTURA E TELHAS</b>														
5.1.1.	SINAPI	104467	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO, AF 11/2022	KG	335,00	-	30,00	BDI1	36,47	12.217,45	RA				
5.1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FICAMENTO, AF 07/2019	M2	153,00	-	70,00	BDI1	85,11	13.021,83	RA				
5.2.	<b>LIGACAO PREDIO EXISTENTE</b>														
5.2.1.	SINAPI	104467	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE EDIFICAÇÕES COM ESTRUTURA DE APOIO, AF 11/2022	KG	96,00	-	30,00	BDI1	36,47	3.501,12	RA				
5.2.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO FICAMENTO, AF 07/2019	M2	17,60	-	70,00	BDI1	85,11	1.497,94	RA				
6.	<b>PISOS</b>														
6.1.	<b>CONTRAPISO</b>														
6.1.1.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q 501 - 15X15 - FIO DIÂMETRO 4,3MM - PESO POR M2,0,97	KG	0,00	20,89	16,20	BDI1	19,7	0,00	RA	582,00	RS	11.465,40	0,00
6.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 4 CM, AF 08/2017	M3	5,57	-	119,10	BDI1	144,8	806,54	RA	30,00	RS	3.537,46	0,00
6.1.3.	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF 09/2020	M2	111,45	-	65,00	BDI1	79,03	8.807,89	RA	603,60	RS	38.894,61	0,00
6.1.4.	CDHU	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos e cantoneiras	M	0,00	19,42	14,37	BDI1	17,47	0,00	RA	190,00	RS	3.319,30	0,00
6.1.5.	CDHU	33.06.020	Arbitrio para quadras e pisos cimentados	M2	0,00	24,78	19,22	BDI1	23,57	0,00	RA	603,60	RS	14.106,13	0,00
7.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>														
7.1.	<b>INFRAESTRUTURA ELÉTRICA</b>														
7.1.1.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF 01/2016	-	8,00	-	171,14	BDI1	208,07	1.664,56	RA				
7.1.2.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF 12/2020	UN	4,00	-	279,78	BDI1	340,16	1.360,64	RA				
7.1.3.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	M	60,00	-	24,19	BDI1	29,41	1.764,60	RA				
7.2.	<b>QUADRO DISTRIBUIÇÃO</b>														
7.2.1.	SINAPI-H	13395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	-	490,99	BDI1	596,95	596,95	RA				





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

538  
10

**PARECER 026/2024**

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato ref. Academia da Saúde.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato ref. Academia da Saúde.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**10.301.0005.1033 AMPLIAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	02371	ea.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de fevereiro de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Ao Exmo. Senhor  
Luiz Carlos França  
Assunto: Autorização para aditivo de prazo.

Prezado Senhor,

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos a realizar o processo de aditivo referente ao contrato nº 117/2023, no valor de R\$ 148.230,45 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628  
934

Assinado de forma digital por  
EDIMAR DE FREITAS  
ALBONETI:54003628934  
Dados: 2024.02.26 08:59:24 -03'00'

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré-PR, 26 de fevereiro de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 117/2023

**Do:** Setor de Licitação  
**Para:** Setor Jurídico  
**Assunto:** Reajuste de Preços  
**Data:** 26/20/2024

Prezado Senhor:

Encaminho a solicitação do setor, para análise do pedido de REAJUSTE de preços do contrato n.º 117/2023, Tomada de Preços n.º 4/2023, objeto da licitação: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE. A empresa contratada, **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO - EPP**, CNPJ 46.570.531/0001-10. O engenheiro, Sr.º Alexandre Augusto Ormeneze solicita reajuste do valor do contrato conforme segue em anexo a justificativa e planilha orçamentária, também segue em anexo o pedido do fiscal do contrato, parecer contábil e autorização do Prefeito. Posto isso, solicito o Parecer Jurídico Municipal de legalidade do pedido de reajuste.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação





341  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 069/2024**

**Objeto do Parecer:** Possibilidade de realização de aditivo de Contrato administrativo;  
**Licitação Originária:** Tomada de preços 04/2023  
**Contrato Originário:** nº 117/2023

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo acerca da possibilidade de realização de aditivo do Contrato Administrativo 117/2023 com o objetivo de aditivar a planilha orçamentária, a fim de possibilitar a conclusão da reforma.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) Pedido de aditivo requerendo o aumento quantitativo do Contrato 117/2023; (2) autorização do Senhor Prefeito; (3) parecer técnico do arquiteto, acompanhado de planilha de valores; (4) parecer contábil nº 026/2024 e (5) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade do aditivo.

É o relatório.

## 2. DO REALINHAMENTO CONTRATUAL

A empresa PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO EPP foi contratada pelo Município de Barra do Jacaré para execução de obra de barracão metálico para academia da saúde, conforme Processo licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 8.666/93.

Alega a Contratada que o aditivo se faz essencial *“devido a necessidade de adequação, em razão de diversos itens a serem executados, incluindo itens destinados à reforma do prédio existente estrutura metálica para interligação do mesmo, conforme descritos em planilha orçamentária.”*

### 2.1 DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL





542  
P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

### Procuradoria Jurídica Municipal

---

A Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 65, que, os contratos administrativos poderão ser alterados, desde que devidamente justificados, dentre outros casos, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, devendo ser observado os limites legais.

Primeiramente, peço vênua para transcrever os preceitos legais pertinentes que regulam a matéria, contida na Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme o § 1º do aludido artigo, fica o **Contratado obrigado a aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, **até o limite de 50% (cinquenta por cento)** para os seus acréscimos.

O regramento impõe que tal alteração seja devidamente justificada, não bastando apenas a observância ao limite quantitativo. No caso em questão, tem-se que, conforme a justificativa apresentada pelo arquiteto contrato pela prefeitura que "*Tal aditivo torna-se necessário para término da reforma do espaço da academia da saúde, visto que, devido ao fato do projeto e orçamento ser elaborado sem levantamento topográfico e sem laudo de sondagem de solo, ao iniciar os serviços foi constatado que o desnível no terreno foi muito maior do que o previsto em projeto, além da necessidade de alteração do sistema de perfuração das brocas, visto que vários pontos houveram intercorrência de laje em basalto muito próximo a cota de arrasamento, acarretando na necessidade de acerto estrutural, aterro*





543  
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**Procuradoria Jurídica Municipal**

---

*e compactação de camadas, serviços de emassamento e impermeabilização, serviços onde foi constatado quando a empresa foi dar início na obra onde teve que realizar a perfuração.”*

Segundo a justificativa apresentada o aditivo é necessário para a continuação das ações e projetos em andamento, observa-se que, embora a sondagem do solo devesse ter sido feita antes da licitação e incluída nesta, **a justificativa é plausível visto que do contrário não há como terminar a reforma, trazendo prejuízo aos munícipes.**

A solicitação apresentada **requer o acréscimo de 49,75 %** sobre o valor inicial contratado, observando, portanto, o limite disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Conforme Parecer Contábil, **há verba orçamentária para suprir a demanda.**

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e por tudo mais que consta do Requerimento encaminhado a esta Procuradoria e do Processo licitatório em epígrafe, o Parecer Técnico-jurídico opinativo desta Procuradoria é na possibilidade de aditivo contratual solicitado.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré, 20 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/PR 105.870**  
**Advogada Pública**



544  
9

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.570.531/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2022
NOME EMPRESARIAL FLANT CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLANT CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DANIEL NUNES VIEIRA	NÚMERO 117	COMPLEMENTO *****
CEP 19.910-136	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTA FE GOLD PLACE	MUNICÍPIO OURINHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.FLANTCONSTRUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3324-5805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 12:55:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.570.531/0001-10  
**Razão Social:** FLANT CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R DANIEL NUNES VIEIRA 117 / LOTEAMENTO SANTA FE / OURINHOS / SP / 19910-136

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

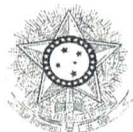
**Certificação Número:** 2024031702465752437270

Informação obtida em 21/03/2024 12:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



546  
P



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.570.531/0001-10  
Certidão nº: 19449601/2024  
Expedição: 21/03/2024, às 12:31:31  
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.570.531/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLANT CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 46.570.531/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:03:31 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **1B5A.A30B.9C11.9E92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

547  
2

548  
P



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

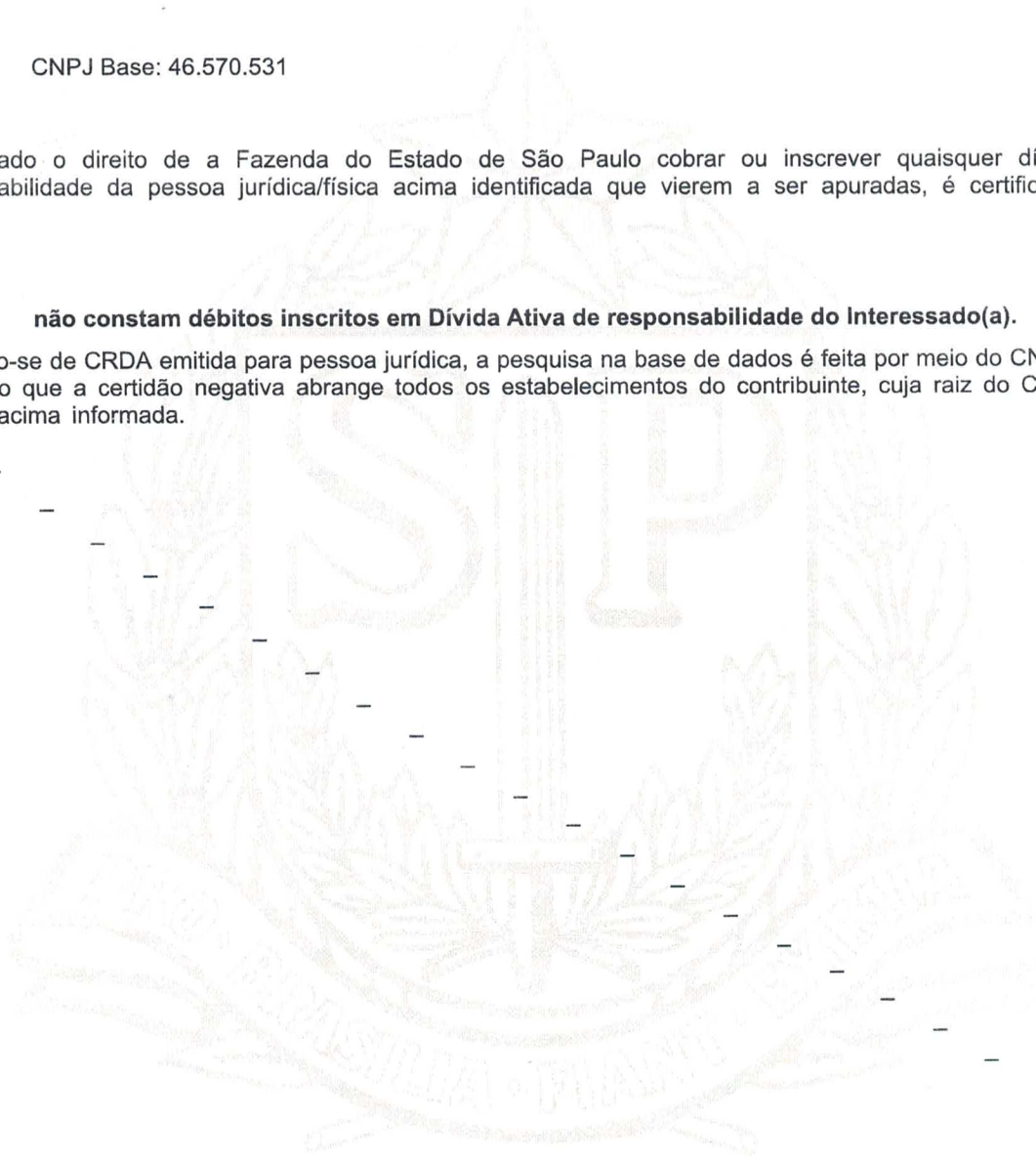
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.570.531

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 55106133 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 21/03/2024 12:36:43 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

Número: 244817/2024

Data Geração: 21/03/2024

Data de Validade: 21/04/2024

CERTIFICAMOS, a pedido do interessado e com base no cadastro desta Prefeitura, que o mesmo NADA DEVE a Fazenda Pública Municipal de Ourinhos até a presente data, em referência ao cadastro Municipal abaixo descrito. Fica reservada à Fazenda Pública a cobrança de débitos que surgirem, desde que devidamente comprovados. E por ser verdade, firmo a presente certidão.

**Identificação**

Inscrição Municipal **30004443**

Contribuinte **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ ou CPF 46.570.531/0001-10

Endereço **Rua Daniel Nunes Vieira, 117**

Bairro **Loteamento Santa Fé Gold Place** Cidade: **Ourinhos** Estado: **SP**

Endereço de Entrega **Rua Daniel Nunes Vieira, 117**

Data Emissão: 21/03/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: **244817/2024**

Inscrição: **30004443**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

*Certidão Emitida Gratuitamente*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FLANT CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **46.570.531/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:44:57 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UO97210324124457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**

CPF/CNPJ: **336.880.578-99**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:46:33 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ECLR210324124633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

352  
P



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 33688057899

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



553  
P



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46570531000110

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **FLANT CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 46.570.531/0001-10, Rua Daniel Nunes Vieira, n.º 117, Bairro Loteamento Santa Fé Gold Place, Ourinhos – SP, CEP:19.910-136, representante legal, **PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO**, CPF n.º 336.880.578-99, nos termos do artigo 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO METÁLICO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PLANILHAS DETALHADAS ANEXAS AO PROCESSO.

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 297.901,33** (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Nozentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do acréscimo.

Fica acrescido 49,758% sobre o valor inicial do contrato, totalizando em **R\$ 148.230,45** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta na Planilha Orçamentária de Reprogramação.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas

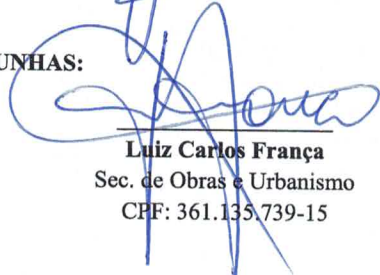
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2024.


  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899**  
**PATRICIA V. DE MORAES FELICIANO**  
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por PATRICIA VIEIRA DE MORAES FELICIANO:33688057899  
Dados: 2024.03.21 16:20:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

  
**Luiz Carlos França**  
Sec. de Obras e Urbanismo  
CPF: 361.135.739-15

  
**Isabela Bertele Lopes**  
Diretora de Serviços Urbanismos e Rurais  
CPF: 473.467.728-06